

REQUERIMENTO Nº , DE 2012
(Do Sr. João Dado)

Requer a realização de Audiência Pública Conjunta com a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle e com a Comissão de Finanças e Tributação para debater a fiscalização e o controle dos atos de gestão da empresa Itaipu Binacional.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 24, inciso XIV, e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública Conjunta com a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, com a finalidade de buscar um mecanismo que enseje a fiscalização e o controle dos atos de gestão da empresa Itaipu Binacional, fazendo com que cumpra as normas legais dos países signatários do Tratado de Itaipu – Brasil e Paraguai – tanto sobre licitações e contratos, como também sobre auditorias governamentais, julgamento administrativo das contas da empresa e eventual responsabilização e punição dos responsáveis por sua gestão, no caso de apuração de irregularidades.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo recebido dessa insigne Presidência a honrosa incumbência de relatar o Projeto de Lei nº 1.204, de 2003, de autoria do ilustre Deputado Luiz Carlos Hauly, que visa a determinar a aplicação à empresa Itaipu Binacional o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, deparamo-nos com a complexidade de uma matéria que, a par de sua inegável relevância, caracteriza-se por transcender o âmbito do Poder Legislativo brasileiro, por exigir uma solução

conjunta do Governo brasileiro com a República do Paraguai.

De fato, tendo em vista a lacuna existente no Tratado de Itaipu sobre a questão da fiscalização da gestão da empresa Itaipu Binacional, e sendo evidente que nem o Paraguai nem o Brasil podem, unilateralmente, por lei própria, pretender impor suas normas administrativas internas de gestão e fiscalização ao empreendimento conjunto dos dois países, julgamos de todo conveniente realizar a Audiência Pública, ora requerida, a fim de que, cumprindo sua missão constitucional, esta Casa protagonize o processo de busca dos mecanismos institucionais que deverão permitir a imposição das normas de controle e fiscalização, tanto brasileiras como possivelmente também paraguaias, à referida empresa.

Para tanto, sugerimos sejam convidados a participar da Audiência Pública representantes do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério das Minas e Energia, da Controladoria-Geral da União, da Advocacia-Geral da União e do Tribunal de Contas da União, bem assim da própria empresa Itaipu Binacional.

Cumpre, por fim, lembrar que o presente Requerimento insere-se no âmbito das competências constitucionais desta Casa, de permanentemente fiscalizar a atuação dos órgãos e entidades vinculados à União, a fim de garantir o pleno cumprimento das disposições legais vigentes e resguardar os mais genuínos interesses da população brasileira na condução das ações governamentais.

Sala da Comissão, em de de 2012.

Deputado João Dado